Exmo. Snr. Presidente da Càmara Municipal de Pompeia

Aprovado. Ofic
6/3/61.

C 5/61

Considerando que nosso municipio é essencialmente agricola;

Considerando que, a maioria dos nossos lavradores demandam à esta cidade montados em animais;

Considerando que existe uma proibição quanto ao e tacionamento de animais nesta cidade;

Considerando que, essa medida, não injusta, mas q vem ocasionando transtorno para aqueles lavradores, por ocasião d sua vinda à esta cidade para fazer suas compras;

INDICO, ouvido o plenário, dispensadas as formali des regimentais, seja oficiado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, sug rindo á Sua Excia. a conveniencia de determinar um ponto fixo, on aqueles cidadãos poderão guardar seus animais, enquanto fazem com evitando dessa maneira o perigo que poderá causar esses animais p sos nas vias publicas, como tambem o descongestionamento do trans nas principais ruas da nossa cidade.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1961.

Sergio F.Barguil

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
21 FEV 61
EST. DE S. PAULO

Prefeitura Municipal de Pompé

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 122/61

Assunto: Resposta a indicação 5/61 do vereador Sergio Fran - cisco Barguil .

Em 27 de março de 1961

Ao Sr. Vereador interess
27/3/61.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de acusar recebimento do oficio nº 28/61, que se fez acompanhar da indic ção 5/61, de autoria do vereador Sergio Francisco Barguil, sug rindo a conveniencia de determinar um ponto fixo, onde os lavr dores que demandam á esta cidade montados em animais, poderão quardar os mesmos.

Em resposta a indicação 5/61, do vereado Sergio Francisco Barguil, informamos, estar este executivo ela borando o CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO, disciplinando e re solvendo o assunto.

Aproveitamos da oportunidade para aprese tar os nossos protestos de elevada estima e distinta considera ção.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelencia o Senhor
Dr. Nelson Alves Bastos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta